



INFORMAÇÃO

PROCESSO 21259/24

ASSUNTO: Anulação de documentos de receita

1. Enquadramento factual e análise técnico-jurídica

1.1 No período de 08/09/2023 a 05/02/2024, foram emitidos documentos de receita que, por motivos vários, terão de ser anulados, conforme constante na tabela abaixo:

1.2 Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), a anulação da receita é da responsabilidade da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, assente em informação devidamente fundamentada, de facto e de direito, pelo serviço responsável pela proposta de anulação;

1.3 Nos termos da alínea f) do ponto 2.1.1. da Ordem de Serviço n.º 4/2022, relativa ao controlo da receita para o ano de 2022, os serviços municipais emissores de receita deverão garantir a anulação regular, com periodicidade mínima trimestral, de documentos de receita emitidos incorretamente, nos termos do disposto na NCI.

Contribuinte	N.º de Doc. Receita	Valor	Motivo de anulação	N.º Guia Substituição	Valor
515008460	8993/23 (SPO) 19931/23 (SNC-AP)	€25,35	Submissão em duplicado via serviços online	8177/23 (SPO) 17704/23 (SNC-AP)	€25,35
507310209	717/24 (SPO) 1536/24 (SNC-AP)	€202,80	Iseto de pagamento de taxas (alínea j do artigo 9.º)		---
██████████	722/24 (SPO) 1538/24 (SNC-AP)	€25,35	Iseto de pagamento de taxas (alínea j do artigo 9.º)		---
██████████	1133/24 (SPO) 2504/24 (SNC-AP)	€25,35	Iseto de pagamento de taxas (alínea j do artigo 9.º)		---



2. Propostas

2.1. Submeter o processo ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, propor a anulação das receitas em reunião de Câmara Municipal (minuta de deliberação nos associados).

À consideração superior.

A trabalhadora

Helena Patrício

Parecer:

Despacho: